CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
GABINETE VEREADOR ANDERSON LOPES
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO, 546, TIROL, NATALRN

EMENDA MODIFICATIVA

Ao Projeto de Lei Complementar nº 009/2021, que "Dispõe sobre o Plano Diretor de Natal, e dá outras providências"

Art. 1º -Altere-se a redação do inciso II do Artigo 152 do Projeto de Lei Complementar 009/2021, passando a ter a seguinte redação:

Art. 152.....

II – Um sistema de estacionamentos no Município, com controle de estacionamento nas vias públicas, limitação de estacionamentos nas áreas centrais e vias coletoras, implantação de estacionamentos públicos e privados associados com o sistema de transporte público coletivo, com o compartilhamento de automóveis e motocicletas e similares, além de modais ativos, visando a integração do sistema de mobilidade da cidade;

Sala das Sessões, dezembro de 2021.



_____

ANDERSON LOPES
VEREADOR - SD

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
GABINETE VEREADOR ANDERSON LOPES
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO, 546, TIROL, NATALRN

JUSTIFICAÇÃO

A proposta constante no PLC 009/2021 contempla14 eixos estruturantes na Zona Norte e 24 eixos nas Zonas Sul, Leste e Oeste. Se desde a aprovação do Plano Municipal de Mobilidade já se instituir no Plano Diretor a proibição de estacionamento na via pública em todos os 38 eixos estruturantes, o caos de trânsito estará formado na cidade.

A proposta é exatamente no sentido de retirar essa proibição, pois a definição de estacionamentos em via pública deve ser feita caso a caso, de acordo com a necessidade, pela autoridade técnica competente, no caso a STTU.



_____

ANDERSON LOPES
VEREADOR - SD